

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 2.403, DE 2007

Institui o “Dia Nacional da  
Regulação Brasileira”

**Autor:** Deputado ARNALDO  
JARDIM

**Relator:** Deputado LOBBE  
NETO

#### I – RELATÓRIO

O projeto de lei em exame, de autoria do nobre Deputado Arnaldo Jardim, institui o “Dia Nacional da Regulação Brasileira”, a ser comemorado no dia 05 de novembro de cada ano. Segundo o autor, as agências reguladoras foram criadas, a partir de 1996, para controlar, regular e fiscalizar alguns setores cuja condução, exploração e gestão o Estado repassou à iniciativa privada. De acordo com a justificação, a criação das agências reguladoras permitiu que o Estado pudesse dar mais atenção a setores primordiais como a educação, saúde e segurança pública.

Diz a justificativa que a data escolhida, dia 05 de novembro, refere-se ao dia em que, no ano de 1997, entrou em funcionamento a primeira agência reguladora, a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Em 02 de dezembro do mesmo ano entrou em funcionamento a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A matéria foi distribuída às Comissões de Educação e Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania. Tramita em rito ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (Art. 24, II, RICD).

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

#### II – VOTO DO RELATOR



07037  
CE507

As agências reguladoras foram criadas para fiscalizar a prestação de serviços públicos praticados pela iniciativa privada (energia elétrica, telefonia, combustível, assistência à saúde). Além de controlar a qualidade na prestação do serviço, estabelecem, regras estáveis para o setor, dando segurança aos investidores e consumidores. São consideradas órgãos da administração pública indireta, responsáveis pela prestação de serviços essenciais à população.

As agências reguladoras acumulam ainda as funções de conter divergências entre os prestadores do serviço, os produtores e seus respectivos consumidores e de buscar a preservação da competitividade no mercado. Portanto, é irrefutável a importância das mesmas para o desenvolvimento do Brasil.

São agências reguladoras nacionais: a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; a Agência Nacional do Petróleo – ANP; a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL; a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS; a Agência Nacional de Águas – ANA; a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ; a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT; e a Agência Nacional do Cinema – ANCINE. Existem ainda cerca de 30 agências reguladoras estaduais e municipais, como afirma o autor.

A data escolhida para comemorar o Dia Nacional da Regulação Brasileira, dia 05 de novembro de cada ano, faz menção à data em que entrou em funcionamento a primeira agência reguladora, a ANATEL, sendo assim adequada a escolha.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.403 de 2007, de autoria do deputado Arnaldo Jardim, instituindo o Dia Nacional da Regulação Brasileira, a ser comemorado anualmente no dia 05 de novembro.

Sala das Comissões,                      de março de 2008

**Deputado LOBBE NETO**  
Relator



07037  
CE507